



CAROLUS XIII
ROYO Y IMPERAD

A.S. 321

SETEMBRO, 2024

No.13 de 2024

**Um Ato Relacionada à Promoção do Clero Stefânico no
Império**

Aprovado no dia 19 de setembro, 2024

SARHOLM, 2024



SEJA PROMULGADA, pelo Gabinete do Primeiro-Ministro do Novo Império Saroviano e Suas Colônias e Domínios, com o conselho e consentimento do Parlamento Imperial do mesmo, como segue:

Introdução

1. Em reconhecimento ao papel vital que a fé Stefânica desempenha na vida cultural e espiritual de Nova Sarovia, o Ato do Clero é promulgada para incentivar e apoiar a educação de futuros clérigos e acadêmicos. Essa lei busca promover a matrícula no *Seminette do Santos Tristiane* (Seminário de São Tristam) fornecendo subsídios e incentivos financeiros para aqueles que buscam uma educação Stefânica. É crucial para a preservação e o florescimento da identidade saroviana que nossa herança seja defendida e nutrida por meio de instrução dedicada em nossas tradições, valores e crenças sagradas. Ao investir na educação de nosso clero, esta lei reafirma nosso compromisso com a fé esteliana como a base espiritual de nossa nação e garante que a luz orientadora do Stefanismo continue a iluminar o caminho de todos os Sarovianos.

Subsídios para Indivíduos do Clero

2. Todos os formados do *Seminette do Santos Tristiane* que, após a formatura, se unem e são ordenados como membros do clero da Igreja Stefânica Saroviana, devem ser:

- a) Recebeu um bônus único de 8000Sr, efetivamente na data da ordenação;
- b) Esse bônus será dobrado para 16000Sr, ou 8000Sr adicionais dentro de um mês, se o graduado atingir a posição de *Tellapiscopo* ou superior dentro do primeiro mês de ordenação; e
- c) Qualquer indivíduo que seja recomendado pela Igreja Stefânica e pelo *Paziesaintos* por mês como sendo um homem, mulher ou criança de Stefan, que adere e promove os valores do Stefanismo, exerce ativamente os ritos de confissão e está ativamente envolvido na comunidade da Igreja receberá 5000Sr, a serem distribuídos pelo Governo Saroviano a serviço de suas promoções.

Violação de Confissão

3. De acordo com o Ato do Clero, o Governo Saroviano permite a extradição de acordo com as leis dos Estados Papais Stefânicos pela violação da confissão ou pela traição de segredos dados a indivíduos do clero em sigilo, o que resulta na aplicação pelo Governo Saroviano das leis e punições dos Estados Papais, o que resultará na execução e no exílio de qualquer clérigo que traia o rito confessional.

*©Sua Majestade Imperial o Rei dos Sarovianos e
Imperador da Comunidade Saroviana, representado
pelo Parlamento Imperial e Ministério de
Obras Públicas e Serviços Governamentais.*